

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Rua Assis Andrade, nº 540, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete, CEP 36.400-067.

Ilustríssimo Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete Sr. Erivelton Martins Jayme da Silva.

EXPEDIENTE
13.102.12025

Assunto: Resposta ao Ofício nº 042/2025

Pelo presente a empresa **LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.973.118/0001-04, sediada na Rua Deputado Lourenço de Andrade nº 222, Sala 04, Bairro Centro, CEP-37.900-095, Passos/MG, neste ato representado por sua representante que legal que esta subscreve, vem mui respeitosamente e tempestivamente através desta em atenção aos termos do Ofício nº 042/2025 datado do dia 31 de Janeiro de 2025 e ao Requerimento 14/2025, datado do dia 28 de Janeiro de 2025, os quais tomamos conhecimento no dia 03 de Fevereiro de 2025, expor:

Em síntese o requerimento em apreço do Ilustre Vereador Washington Fernando Bandeira, alega ter recebido inúmeras reclamações de moradores acerca do não cumprimento do prazo de 48 horas para a realização dos reparos solicitados, concluindo solicita informações detalhadas sobre os prazos e cumprimento dos serviços de manutenção da iluminação publica.

Primeiramente cumprimentamos esta casa na pessoa do Vereador requerente Sr. Washington Fernando Bandeira, e desde já nos colocamos a disposição sempre que necessário.

Acreditamos ser de conhecimento desta casa que a empresa **LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**, vem prestado serviços de manutenção da iluminação Publica do Município de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais a mais de 24(vinte e quatro) meses, sempre cumprindo rigorosamente os termos estabelecidos no contrato celebrado entre as partes, sempre dispondo de manterias e equipes técnicas necessárias e suficientes para atendimento de todas as demandas geradas no município de Conselheiro Lafaiete.

No que tange a alegação do não cumprimento do prazo de 48 horas objeto do requerimento em apreço, informamos que a empresa contratada não mede esforços para que todos os serviços solicitados sejam executados dentro do prazo, no entanto

ROSANA MARIA DE
SIQUEIRA
CARDOSO:444433
31620
Assinado de forma digital por
ROSANA MARIA DE SIQUEIRA
CARDOSO:44443311620
Data: 2025.02.04 15:28:34
+03'00'



existem fatos alheios à vontade da empresa contratada que são determinantes para o não cumprimento das manutenções dentro dos prazos.

Sendo um dos fatores preponderante para o não cumprimento dos prazos, o clima, pois em razão das manutenções da iluminação pública serem realizadas na rede elétrica energizada, não é possível a sua execução nos dias chuvosos, por determinações de segurança da concessionária CEMIG e do ministério do trabalho e Emprego através da Norma Regulamentadora 10, não sendo assim possível o cumprimento das manutenções dentro dos prazos.

Para que as manutenções sejam mais efetivas no período chuvoso, adotamos o aumento do numero de equipes técnicas e veículos para atendimento, pois temos conhecimento que quando da estiagem temos que executar a maior quantidade de serviços possíveis ate a retomada da chuva, este procedimento vem sendo eficaz a 24(vinte e quatro) meses.

No mais, retirando os imprevistos que fazem parte dos serviços desta natureza, a demanda apurada via call-center são sempre executadas dentro dos prazos contratuais exceto em razão das intercorrências retro mencionadas.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Passos/MG, 04 de Fevereiro de 2025.

ROSANA MARIA DE
SIQUEIRA

CARDOSO:44443331620

Assinado de forma digital por

ROSANA MARIA DE SIQUEIRA

CARDOSO:44443331620

Dados: 2025.02.04 15:28:15 -03'00'

LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

Rosana Maria de Siqueira Cardoso

Representante Legal